

EDITAL

Nº 010/ 2006 – PROG / UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, considerando as Resoluções nº 202/2000 e nº 606/2005 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE /UEMA e as disposições da legislação em vigor, torna público os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo referente ao **Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior - PASES 2006**, destinado a selecionar candidatos, no limite das vagas ofertadas, nos seus Cursos de Graduação nos anos de 2006 e 2007.

I - DA VALIDADE

- 1.1 As fases oferecidas no Programa de Acesso Seriado ao Ensino Superior - PASES 2006 são as especificadas a seguir: **3ª Fase (2004/2006) e Fase Única.**
- 1.2 **O PASES 2006 (3ª Fase)** será válido para selecionar, de forma gradual e seriada, candidatos que cursaram com aproveitamento a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2005 e que tenham participado da 2ª Fase e obtido acerto igual ou superior a 18 questões na prova objetiva, para concorrerem às vagas nos cursos de graduação oferecidas no segundo semestre de 2006 e primeiro semestre de 2007.
- 1.3 **O PASES 2006 (Fase Única)** será válido para selecionar, de forma seriada, candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente ou, ainda, estejam concluindo a 3ª série desse nível de ensino no ano de 2005, para concorrerem às vagas dos cursos de graduação oferecidas no segundo semestre de 2006 e primeiro semestre de 2007.
- 1.4 Somente para o Curso de Direito dos campi de Bacabal e Pedreiras serão oferecidas vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2007.

II - DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 2.215 (duas mil duzentos e quinze) vagas para o segundo semestre letivo do ano de 2006 e 60 (sessenta) vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2007. Essas vagas estão distribuídas nos *campi*, cursos e turnos, conforme o disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2 Para o Curso de Medicina no *Campus* de Caxias-MA, ficam 2/3 (dois terços) das vagas destinadas a candidatos que tenham concluído as três séries do Ensino Médio em escolas localizadas no interior do Estado do Maranhão. O outro terço restante das vagas desse curso será destinado aos demais candidatos interessados no Processo Seletivo.
- 2.2.1 Serão amparados pelo **item 2.2** os candidatos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio em escolas do interior do Estado do Maranhão, desde que tenham cursado a 1ª e 2ª séries desse nível de ensino também nessas escolas.
- 2.2.2 A comprovação de que o candidato é oriundo de escola do interior do Estado do Maranhão dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar ou documento equivalente no ato da inscrição.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever no **PASES 2006 (3ª Fase)** os alunos que participaram da 1ª e 2ª Fases do Programa e que cursaram a 3ª série do Ensino Médio em 2005.
- 3.2 Poderão se inscrever no **PASES 2006 (Fase Única)** os alunos que concluíram o Ensino Médio.
- 3.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:
 - a) aquisição do Manual do Candidato, contendo o Requerimento de Inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil e, em São Luís, nos correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella, mediante o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) encaminhamento, pelos Correios, do Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, acompanhado de toda documentação necessária no envelope identificado para esse fim, com postagem datada de 01/02 a 04/03/2006.
- 3.4 O período para pagamento da taxa de inscrição, recebimento do Manual do Candidato e postagem nas Agências dos Correios obedecerá ao descrito no quadro a seguir:

INSCRIÇÃO

Agências do Banco do Brasil	Correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella	Postagem nos Correios
01/02 a 03/03/2006	01/02 a 04/03/2006	01/02 a 04/03/2006

- 3.5 A taxa de inscrição terá os seguintes valores:
 - a) Fase Única.....R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - b) 3ª FaseR\$ 50,00 (cinquenta reais).

- 3.5.1 Os candidatos aos Cursos de Formação de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão deverão pagar uma taxa adicional de R\$ 30,00 (trinta reais), relativa aos exames médico-odontológicos e físico, a ser depositada na conta nº 42.833-7, agência 1390, do Banco Bradesco S/A.
- 3.6 A taxa de inscrição deverá ser paga nas agências credenciadas do Banco do Brasil S.A. e, em São Luís, poderá ser paga também nos correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella, mediante utilização de boleto bancário específico para esse fim, de acordo com as instruções constantes no Manual do Candidato.
- 3.6.1 As agências do Banco do Brasil S.A. autorizadas para o recebimento da taxa de inscrição constam no **Anexo II** deste Edital.
- 3.6.2 Se a taxa de inscrição for paga em cheque e houver devolução do mesmo, o requerimento de inscrição correspondente será automaticamente indeferido.
- 3.6.3 Em hipótese alguma, haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este processo seletivo.
- 3.7 Os critérios para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram objeto do Edital nº 001/2006-PROG/UEMA.
- 3.8 Para efetuar a inscrição o candidato ou seu procurador, legalmente habilitado, deverá:
- adquirir o Manual do Candidato, contendo o Requerimento de Inscrição, nas agências credenciadas do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários Extra Farma e Gabryella, mediante o pagamento da taxa de inscrição;
 - preencher, adequadamente, o Requerimento de Inscrição, anexando ao mesmo os seguintes documentos:
 - comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme a fase pleiteada;
 - uma foto 3x4, de frente e recente;
 - fotocópia do documento de identificação (frente e verso em separado e colados no verso do requerimento de inscrição);
 - fotocópia do CPF (frente e verso em separado e colados no verso do requerimento de inscrição);
 - fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração que cursou a 3ª série desse nível de ensino, para os candidatos à Fase Única;
 - declaração de que cursou a 3ª série do Ensino Médio no ano de 2005, para os candidatos à 3ª Fase;
 - fotocópia do mapa de desempenho da 2ª fase (2005) para os candidatos à 3ª fase.
 - encaminhar através das agências dos Correios, via SEDEX ou Carta Registrada, o requerimento de inscrição, acompanhado da documentação exigida e indicada no item **3.8 letra b**, colocada no envelope identificado para esse fim, postado no período de 01/02 a 04/03/2006, para o seguinte endereço:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
Divisão de Operação de Concursos Vestibulares – DOCV
Cidade Universitária Paulo VI, s/n – Tirirical.
Caixa Postal nº 9 - São Luís/ MA- CEP 65010-970
- 3.8.1 Somente serão aceitos para identificação do candidato os seguintes documentos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas e Polícias Militares; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteiras expedidas por conselhos profissionais de classes ou de ordens.
- 3.8.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras estudantis, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.9 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão ou do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão deverá comparecer a um dos *campi* da UEMA, para efetivar sua inscrição, com as devidas cópias de documentos, autenticadas em cartório, não sendo aceitas, para este curso, inscrições por procuração ou envio de documentos através dos correios.
- 3.9.1 Os campi da UEMA de que trata o item 3.9 são os seguintes: São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Grajaú, Pedreiras e Timon .
- 3.10 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato fará opção por uma das línguas estrangeiras oferecidas (Inglês ou Espanhol) a qual será mantida durante sua permanência no Programa, ressalvando o disposto nos **itens 3.11.1 e 3.11.2**.
- 3.10.1 O candidato que concorrer a uma vaga no Curso de Letras-Habilitação Português e Inglês fará obrigatoriamente a prova específica de língua estrangeira na opção Inglês.
- 3.10.2 O candidato que não optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas será incluído na opção Inglês.
- 3.11 Após a efetivação da inscrição, serão vetadas ao candidato ou ao seu procurador quaisquer alterações de opção de curso, *campus*, turno, local de realização de prova ou língua estrangeira.
- 3.12 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas, rasuras ou imprecisões no seu Requerimento de Inscrição ou em outros documentos.
- 3.13 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a inscrição do candidato no Processo Seletivo.
- 3.14 Se a inscrição for requerida por procuração, além dos documentos arrolados no **item 3.8 - letra b**, o procurador deverá anexar o original da procuração para tal fim e a fotocópia do seu documento de identidade.

- 3.14.1 Os pais ou tutores são procuradores natos, desde que comprovem estas relações na forma da lei.
- 3.15 A DOCV poderá adotar mecanismos especiais para o recebimento das inscrições dos candidatos oriundos do Curso Preparatório à Educação Superior – Vestibular da Cidadania.
- 3.15.1 O aluno do Programa Vestibular da Cidadania somente terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no PASES 2006 se, no período do recebimento do Requerimento de Inscrição, tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.
- 3.16 O candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição deverá receber o Manual do Candidato no período de 08/02 a 24/02/2006, conforme indicado a seguir:
- * Em São Luís – Centro de Convenções, *Campus* da UEMA, das 9 às 17 horas;
 - * No interior – nos *Campi* e nos locais onde solicitou a isenção no horário de funcionamento dos mesmos.
- 3.17 A inscrição dos candidatos contemplados com a dispensa do pagamento da taxa de inscrição obedecerá aos mesmos procedimentos a dotados para os demais candidatos, indicados no **item 3.8 – letras b e c**.

IV - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas nos seguintes municípios do Estado do Maranhão.

01- São Luís	02- Caxias	03- Imperatriz	04- Bacabal	05- Balsas
06- Santa Inês	07- Açailândia	08- Grajaú	09- Pedreiras	10- Timon
11- Chapadinha	12- Carolina	13- Barra do Corda	14- Zé Doca	15- Cururupu
16- Brejo	17- Itapecuru Mirim	18- Colinas	19- Codó	20- Pinheiro
21- São Bento	22- Presidente Dutra	23- São João dos Patos	24- Coelho Neto	

- 4.2 O candidato fará prova no local de seu domicílio constante do Requerimento de Inscrição, desde que seja um dos municípios discriminados no item 4.1 deste Edital.
- 4.2.1 O candidato que não residir nos municípios citados anteriormente, ou residir em outros Estados, fará sua opção de realização das provas em um dos municípios mencionados no item 4.1 deste Edital.
- 4.3 O candidato que não fizer opção no Requerimento de Inscrição, do local de realização das provas, fará, obrigatoriamente, em São Luís.

V - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 O candidato que necessitar de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá solicitar através de requerimento encaminhado à DOCV, no Prédio da Pró-Reitoria de Graduação – PROG, situado na Cidade Universitária Paulo VI, S/N – Tirirical em São Luís-MA, de 8 às 12 e de 14 às 18 horas, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico que justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova de forma autônoma.
- 5.1.1 Os tratamentos diferenciados permitidos são:
- a) provas ampliadas, em Braille ou com auxílio de leitor indicado pela DOCV;
 - b) ampliação do tempo de realização das provas;
 - c) atendimento domiciliar ou hospitalar;
 - d) sala individual para candidatos com doenças contagiosas;
 - e) atendimento à lactantes.
- 5.2 As solicitações citadas nas **letras a e b**, do **item 5.1.1** deverão ser feitas no ato da inscrição, preenchendo o campo específico do Requerimento de Inscrição.
- 5.3 A ampliação do tempo de realização das provas será, no máximo, de duas horas, em relação ao tempo previsto para os demais candidatos.
- 5.4 As solicitações citadas nas **letras c e d** do **item 5.1.1** deverão ser encaminhadas à DOCV, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início das provas, citando: a necessidade do tratamento especial, o número do cartão de identificação e o telefone para contato.
- 5.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.6 Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pelo Serviço Médico da UEMA para emissão de parecer, o qual será comunicado ao candidato ou seu preposto.

VI - DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA PARA OS CURSOS DE ARQUITETURA E MÚSICA

- 6.1 O candidato que se inscrever para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música, deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Teste de Habilidade Específica, a ser realizado conforme normas estabelecidas no **Anexo III** deste Edital, exceto àquele que já se submeteu ao referido teste no ano de 2005, sendo considerado habilitado e estando dentro do prazo de validade do teste.

- 6.1.1 O Teste de Habilidade Específica para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música, ano 2006, será válido também para o PASES 2007.
- 6.2 O candidato que se inscrever para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música deverá fazer uma outra opção de curso no ato da inscrição. Essa oportunidade permite ao candidato optar, antecipadamente, por outro curso, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.
- 6.3 O Teste de Habilidade Específica será realizado com o apoio técnico dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música, em São Luís - MA, no dia 12/03/2006, de 8h30min às 12h30min, em locais a serem divulgados pela Imprensa e pela Internet no dia 08/03/2006.
- 6.4 O Teste de Habilidade Específica vale de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter habilitatório, não contando pontos para classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.4.1 O candidato que faltar ao teste ou o que obtiver resultado inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do teste será considerado inabilitado e concorrerá, no Processo Seletivo, ao curso de sua outra opção.
- 6.5 O candidato aprovado no Teste de Habilidade Específica não poderá mudar de curso.
- 6.6 A relação nominal de candidatos aprovados no Teste de Habilidade Específica para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música será divulgada pela Imprensa e pela Internet, bem como afixada no Prédio da Pró-Reitoria de Graduação da UEMA em São Luís e nos demais *campi* desta Universidade, no dia 24/03/2006.

VII - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (PMMA e CBMMA)

- 7.1 Para inscrever-se no Concurso Vestibular para o CFO (PMMA e CBMMA), é necessário que o candidato atenda, na data da inscrição, aos seguintes requisitos:
- a. ser brasileiro nato;
 - b. possuir no prazo limite para encerramento da inscrição (03/03/2006) idade máxima de 28 anos;
 - c. possuir altura mínima de 1,65m, para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
 - d. ser solteiro;
 - e. não ter sido licenciado "ex-offício" ou excluído "ex-offício" a bem da Disciplina das Forças Armadas ou Auxiliares;
 - f. estar em dias com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - g. não possuir sinais adquiridos, tais como, tatuagem, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros;
 - h. estar em dias com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - i. não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo ao Processo Criminal;
 - j. ter requerimento deferido pela Diretoria de Ensino, quando o candidato for policial militar do Maranhão.
 - k. não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data de matrícula, bem como não está respondendo à Sindicância, Conselho de Disciplina e está classificado, no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for policial militar;
 - l. não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de policial militar, salvo se reabilitado;
 - m. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - n. gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeitos físicos que o incapacite para o exercício da função policial militar (a ser comprovado nos exames médico e físico);
 - o. apresentar o comprovante do pagamento da taxa adicional (além da taxa para a Universidade Estadual do Maranhão) no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais, para custear os exames de aptidão, a ser depositada na conta corrente da PMMA nº 42.833-7, Agência 1390, do BRADESCO.
- 7.1.2 Para que o candidato tenha sua inscrição deferida é mister que faça apresentar no ato da efetivação, a documentação seguinte:
- a. certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada)
 - b. carteira de identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal (original e fotocópia autenticada), quando se tratar de candidato civil;
 - c. cédula de identidade militar (original e fotocópia autenticada) e, na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar da PMMA ou de outras Forças;
 - d. título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e fotocópia autenticada); e. 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e idênticas) de frente;
 - e. atestado de antecedentes criminais, para candidatos civis;
 - f. cópia do requerimento de inscrição, com deferimento do Diretor de Ensino, quando policial militar.

7..2 DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, FÍSICO E PISICOTÉCNICO

- 7.2.1 Os candidatos que se inscreverem para os Cursos de Formação de Oficiais deverão submeter-se, obrigatoriamente, aos exames de aptidão médico-odontológico, físico e psicotécnico a serem realizados de acordo com as Normas e Diretrizes para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais – CFO 2006 e a Diretriz da Normatização para Aplicação do Exame de Aptidão Física, contidas no **Anexo IV (Anexo IV– A: CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMMA e Anexo IV– B: CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CBMMA)** deste Edital, o qual constituirá volume em separado e será entregue somente para os candidatos que se inscreverem para o curso supracitado.
- 7.2.2 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais fará uma outra opção de curso no ato de sua inscrição, desde que não seja para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Licenciatura em Música.
- 7.2.3 Todos os inscritos no Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais deverão se apresentar no dia **09/03/2006**, munidos do manual do concurso, às 08 horas, nas Unidades Militares, de acordo com os locais de inscrição, ressalvados o caso do Bombeiro Militar, conforme especificação a seguir:
- a) OFICIAL POLÍCIA MILITAR:**
São Luís - Quartel do Comando Geral (Calhau); Bacabal - 2ª Companhia Independente; Pindaré-Mirim – 7º BPM; Caxias - 2º Batalhão; Imperatriz - 3º Batalhão; Açailândia - 5ª Companhia Independente; Balsas - 4º Batalhão; Grajaú - 5ª Companhia do 5º Batalhão; Timon - 3ª Companhia Independente; e Pedreiras - 10ª Companhia Independente; para receberem todas as informações complementares referentes aos Exames de Aptidão.
- b) OFICIAL BOMBEIRO MILITAR:**
São Luís - Quartel do Comando Geral (Bacanga); Imperatriz - 3º GBM – Corpo de Bombeiro, para receberem todas as informações complementares referentes aos Exames de Aptidão;
- 7.2.4 Somente realizará os exames de avaliação física o candidato considerado apto no exame médico-odontológico.
- 7.2.5 O candidato que faltar a um dos exames ou que for considerado inapto em um dos exames concorrerá ao curso de sua outra opção.
- 7.2.6 O candidato aprovado nos exames de aptidão não poderá mudar de curso.
- 7.2.7 A aprovação nos exames médico-odontológicos e físico terá validade apenas para o Processo Seletivo do ano de 2006.

VIII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A confirmação da inscrição deferida será feita pela DOCV, através de documento no qual estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala e o horário de realização das provas.
- 8.1.1 A DOCV divulgará, por meio de Edital a ser afixado nos *campi* da UEMA, a listagem contendo os nomes dos candidatos cujas inscrições não foram homologadas.
- 8.2 O Documento de Confirmação de Inscrição será encaminhado ao endereço que o candidato indicar no Requerimento de Inscrição, se estiver completo, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 8.2.1 Caso haja incorreção ou dados incompletos no Requerimento de Inscrição, notadamente no que diz respeito à ausência do Código de Endereçamento Postal (CEP), o Documento de Confirmação de Inscrição não será remetido pelos Correios, devendo o candidato retirá-lo conforme consta no **subitem 8.2.2**.
- 8.2.2 Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição deverão retirá-lo através da Internet, no endereço eletrônico: www.uema.br, ou na Divisão de Operação de Concursos Vestibulares – DOCV, no prédio da Pró-Reitoria de Graduação, Cidade Universitária Paulo VI, *campus* da UEMA em São Luís, a partir do dia 27/03/2006.
- 8.2.3 Os candidatos retardatários ou de outros estados e municípios, ainda poderão receber o Documento de Confirmação de Inscrição no *campus* em que optou para realizar provas nos dias 14 e 15/04/2006, no horário de funcionamento dos respectivos *campi* da UEMA, com a apresentação do Documento de Identificação.
- 8.3 O candidato poderá credenciar um procurador para receber o seu Documento de Confirmação de Inscrição mediante apresentação do original da carteira de identidade do procurador e procuração para tal fim.
- 8.4 Ao receber o Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá conferir os dados pessoais, o número de inscrição, a opção de curso / *campus*, a opção de língua estrangeira, bem como tomar conhecimento do local, do prédio e da sala onde realizará as provas. Caso constate alguma divergência, deverá requerer, imediatamente, à DOCV ou ao seu representante legal a respectiva retificação.
- 8.5 A emissão da segunda via do Documento de Confirmação de Inscrição, motivada por extravio, deverá ser solicitada à DOCV, através de requerimento do candidato, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) antes da realização das provas, acompanhado da ocorrência policial e do comprovante de depósito no valor de R\$ 10,00 (dez reais), na conta do Banco do Brasil: UEMA – PASES 2006, Agência 3846-6, Conta Corrente nº 5392-9.

IX - DAS PROVAS

9.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em São Luís, Caxias, Imperatriz, Bacabal, Balsas, Santa Inês, Açailândia, Grajaú, Pedreiras, Timon, Chapadinha, Carolina, Barra do Corda, Zé Doca, Cururupu, Brejo, Itapecuru Mirim, Colinas, Codó, Pinheiro, São Bento, Presidente Dutra, São João dos Patos, Coelho Neto.

9.2 As provas serão realizadas em duas etapas, na conformidade do discriminado a seguir:

1ª ETAPA

Dia 16/04/2006 - destinado aos candidatos à Fase Única, cujas provas constarão de 63 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos das matérias da 1ª série do Ensino Médio.

Dia 17/04/2006 - destinado aos candidatos à Fase Única, cujas provas constarão de 63 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos das matérias da 2ª série do Ensino Médio.

2ª ETAPA

Dia 14/05/2006 - destinado aos candidatos à Fase Única aprovados na 1ª Etapa e aos aptos à 3ª Fase, cujas provas constarão de 42 questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo conteúdos das matérias da 3ª série do Ensino Médio, de acordo com a opção de curso formulada pelo candidato.

Dia 15/05/2006 - destinado aos candidatos à Fase Única aprovados na 1ª Etapa e aos aptos à 3ª Fase, cujas provas constarão de produção textual e 14 questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos das matérias específicas, conforme o curso, referentes às três séries do Ensino Médio.

9.3 As matérias, referentes às respectivas etapas/dias de prova, constam nos **Anexos V, VI e VII** deste Edital.

9.4 As questões da prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira terão como referência textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos e, ainda, as obras literárias recomendadas como leitura obrigatória:

· **1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

- **Marília de Dirceu:** Tomás Antonio Gonzaga

· **2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

- **Quincas Borba** - Machado de Assis

- **Noite na Taverna** - Álvares de Azevedo

· **3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO**

- **Vidas Secas** - Graciliano Ramos

- **Laços de Família** - Clarice Lispector

9.5 Na prova de produção textual (redação), o candidato deverá elaborar um texto, conforme o proposto pela banca elaboradora, sobre um tema indicado ou sugerido por textos ou fragmentos de textos literários, jornalísticos ou técnicos.

9.6 As provas serão realizadas nos dias e horários, conforme indicado a seguir:

ETAPA	DIA	FASE	HORÁRIO	DURAÇÃO
1º ETAPA	16/04/2006	FASE ÚNICA	14 às 18	4 horas
	17/04/2006			
2º ETAPA	14/05/2006	Candidatos aptos à 3ª Fase e convocados da Fase Única		
	15/05/2006			

9.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- Documento de Confirmação de Inscrição expedido pela DOCV;
- documento de identificação original com o qual efetuou sua inscrição;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.

9.8 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.

9.9 Após o início da prova, o candidato terá apenas 30 (trinta) minutos para utilização do banheiro. Ao término deste prazo, o candidato não poderá ausentar-se da sala, exceto nos seguintes casos: atendimento médico de urgência, quando autorizado pelo coordenador setorial, ou após ter concluído sua prova.

9.10 A presença do candidato à prova será comprovada através de sua assinatura em documento específico para esse fim.

9.11 Transcorridos 90 (noventa) minutos do início das provas objetivas de múltipla escolha, o candidato receberá sua planilha-resposta personalizada onde deverá assinalar, para cada questão, uma única opção.

9.12 A planilha-resposta não poderá ser substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato marcá-la adequadamente.

9.13 A DOCV/PROG poderá, durante a realização das provas, mandar colher, por autoridade competente, as impressões digitais de qualquer candidato e/ou submetê-lo à vistoria.

9.14 O Coordenador Setorial poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

9.15 Os programas das matérias relativas às provas das três séries do Ensino Médio constam do Manual do Candidato.

X - DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 A correção das provas envolverá dois momentos:
- provas objetivas de múltipla escolha - correção eletrônica através das planilhas-resposta;
 - provas discursivas - correção por bancas examinadoras específicas para cada matéria, inclusive para a prova de produção textual.
- 10.2 As provas objetivas de múltipla escolha avaliarão o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à capacidade de raciocínio, e nas provas discursivas, além desses aspectos, será considerada a expressão escrita de suas idéias.
- 10.2.1 Cada questão objetiva da prova de múltipla escolha valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.2.2 Cada questão analítico-discursiva da prova discursiva valerá 1,0 (um) ponto.
- 10.2.3 A prova de produção textual valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 10.3 A avaliação da prova de produção textual (redação) levará em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):
 - adequação do texto à proposta escolhida;
 - desenvolvimento do núcleo temático.
 - b) Coerência textual (3,0 pontos):
 - além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á aqui a presença de clichês e informalidade.
 - c) Coesão textual (3,0 pontos):
 - mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação lingüística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos.
 - d) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
 - estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
 - sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
 - pontuação;
 - marca de oralidade.
- 10.4 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- identificar a folha destinada à sua produção textual;
 - desenvolver o texto em forma de verso;
 - desenvolver texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
 - fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
 - escrever de forma ilegível ou a lápis;
 - escrever menos de vinte linhas na folha de redação.
- 10.5 Nas provas discursivas, o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a solução de cada questão à caneta no espaço indicado.
- 10.6 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção das provas discursivas.
- 10.7 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DOCV, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 10.8 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção das provas analítico-discursivas e de produção textual.

XI - DAS MEDIDAS DE AVALIAÇÃO

- 11.1.1 A avaliação será sempre seriada. Será gradual apenas para os candidatos que ingressarem no programa a partir da 1ª série do Ensino Médio.
- 11.2 Serão utilizados, na avaliação dos candidatos, os seguintes instrumentos de medida:
- a) Nota bruta - corresponde ao número de acertos nas provas de questões objetivas de múltipla escolha ou pontos nas provas de questões analítico-discursivas e de produção textual;
 - b) Nota padronizada - corresponde à transformação da nota bruta e representa o desempenho do candidato, em determinada matéria, em relação a todos os candidatos que participam do processo seletivo no mesmo ano, nas provas objetivas referentes à 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, ou em relação a todos os candidatos do mesmo curso que participam do processo seletivo, no mesmo ano, nas provas objetivas referentes à 3ª série do Ensino Médio;
 - c) Média padronizada - corresponde à média aritmética das notas padronizadas obtidas nas provas objetivas de múltipla escolha, em uma mesma série, pelo candidato;
 - d) Nota de desempenho nas provas de múltipla escolha - corresponde ao somatório das médias padronizadas de cada série de um candidato;
 - e) Nota de desempenho nas provas discursivas e de produção textual - corresponde ao somatório das notas padronizadas obtidas nas provas analítico-discursivas das matérias específicas, por curso, e na prova de produção textual;
 - f) Média final - corresponde à média aritmética ponderada da nota de desempenho nas provas de múltipla escolha, com peso 4, e da nota de desempenho nas provas discursivas e de produção textual, com peso 6.

11.3 As notas padronizadas, calculadas por matéria, no âmbito de cada série, serão obtidas através das seguintes fórmulas:

$$Dp = \sqrt{\frac{\sum (A - \bar{A})^2}{N - 1}} \quad Np = \left(\frac{A - \bar{A}}{Dp} \right) \times 100 + 500$$

Onde:

- Np= Nota padronizada de determinada matéria, para cada candidato;
- A= Número de acertos obtidos pelo candidato na prova de determinada matéria;
- \bar{A} = Média aritmética do número de acertos obtidos na prova de determinada matéria, pelos candidatos presentes na prova dessa matéria;
- Dp= Desvio padrão do número de acertos obtidos, na prova de determinada matéria, pelos candidatos presentes à prova dessa matéria;
- N= Número de candidatos presentes à prova de determinada matéria.

11.3.1 No cálculo das notas padronizadas, por matéria, serão consideradas duas casas decimais sem arredondamento estatístico.

11.4 No âmbito da 3ª série, as notas padronizadas serão obtidas na conformidade do **item 11.3** e levarão em conta o curso de opção do candidato nas definições de N_p, A, D_p e N.

11.4.1 A padronização da língua estrangeira será realizada separadamente, para cada uma das disciplinas Inglês ou Espanhol, no âmbito de cada curso.

11.5 O candidato que ingressar no PASES será automaticamente eliminado do programa se:

- I- faltar a uma das provas;
- II- obter acerto inferior a 18 questões em cada prova objetiva de múltipla escolha, referente à 1ª e 2ª séries do Ensino Médio;
- III- obter acerto inferior a 12 questões na prova objetiva de múltipla escolha referente à 3ª série do Ensino Médio;
- IV- obter nota bruta zero em quaisquer das matérias específicas ou nota bruta inferior a dois na produção textual;
- V- usar comprovadamente de fraude ou para ela concorrer;
- VI- atentar contra a ordem ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

11.5.1 O candidato participante do PASES de forma seriada e gradual, além das condições citadas no **item 11.5**, será desligado do programa se ficar reprovado em qualquer série do Ensino Médio e/ou deixar de se inscrever em quaisquer das fases de avaliação da seleção gradual.

11.6 O candidato desligado do PASES poderá participar, ao final do Ensino Médio, do conjunto das provas referentes às três séries desse nível de ensino.

11.7 Em vista da natureza do Processo Seletivo, não será permitida revisão, vista de provas, recontagem de pontos, ou segunda chamada.

XII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA

12.1 Serão convocados para a 2ª Etapa os candidatos aptos à 3ª Fase (2004 / 2006) e os da Fase Única não eliminados na 1ª Etapa, conforme disposto no **item 11.5, inciso II**.

12.2 A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da DOCV, divulgará, a relação nominal de candidatos aptos a participarem das provas relativas à 2ª Etapa do Processo Seletivo, nos Quadros de Avisos desta Pró-Reitoria e das Secretarias dos Campi da UEMA e no endereço eletrônico : www.uema.br.

12.3 O candidato participante da 2ª Etapa do Processo Seletivo e não eliminado pelo disposto no **item 11.5, inciso III**, somente terá suas provas analítico-discursivas corrigidas e participará da classificação final se estiver no limite do triplo de vagas oferecidas, por curso, turno e *campus*, considerando-se a ordem decrescente da nota de desempenho nas provas objetivas de múltipla escolha, referentes às 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio.

12.3.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente ao triplo das vagas oferecidas por curso, turno e *campus*, todos os candidatos, nessa situação, serão incluídos na última colocação.

12.3.2 O candidato que obtiver nota bruta zero em quaisquer das provas analítico-discursivas não terá sua prova de produção textual corrigida.

12.4 O preenchimento das vagas por *campus*, curso, turno e semestre letivo será por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da média final obtida, com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico, na conformidade do estabelecido no **item 11.2**.

12.5 Os casos de empate na classificação final de cada curso, turno e *campus* serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior nota de desempenho nas provas discursivas e de produção textual;
- b) maior nota padronizada na produção textual;
- c) maior nota de desempenho nas provas objetivas de múltipla escolha;
- d) for mais idoso.

12.6 Na hipótese da quantidade de candidatos classificados não ser suficiente em uma das situações de que trata o **item 2.2**, as vagas remanescentes serão destinadas à outra situação, desde que existam candidatos aprovados para serem convocados.

- 12.7 A Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV, com base na média final obtida, divulgará os resultados do Processo Seletivo - PASES 2006, publicando somente a relação nominal de classificados por *campus*, curso, turno e semestre letivo, até o limite das vagas, devendo constar a ordem, o número de inscrição, o nome, o número do documento de identificação e a média final padronizada obtida pelo candidato.

XIII - DA MATRÍCULA

- 13.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará Edital convocando os candidatos classificados no Processo Seletivo para matrícula, no semestre letivo correspondente, contendo informações referentes à documentação exigida e prazo para sua realização.
- 13.2 A matrícula para o candidato classificado no Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado, assim como para o *campus*, curso e turno de sua opção.
- 13.3 Perderá o direito à vaga o candidato classificado na forma do **item 12.7** que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.4 A documentação obrigatória a ser apresentada no ato da Matrícula Institucional é a seguinte:
- diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar, com visto da Inspeção Escolar;
 - cópia e original do documento de identidade;
 - prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - prova de quitação com as obrigações eleitorais;
 - certidão de nascimento ou casamento;
 - 02 (duas) fotos 3x4 de frente (recentes e idênticas).
- 13.5 Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados do mesmo curso, turno e *campus*, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.
- 13.5.1 Sobrando vagas em uma das situações de que trata o **item 2.2**, após a matrícula dos candidatos classificados, e não havendo candidato aprovado para ser convocado, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na outra situação referente ao **item 2.2**, mediante convocação feita rigorosamente na ordem decrescente dos pontos padronizados obtidos na classificação final.
- 13.6 Quando restarem vagas remanescentes do Processo Seletivo PASES 2006, em quaisquer cursos, após a matrícula de todos os candidatos aprovados nos mesmos, a Pró-Reitoria de Graduação, através de Edital específico, definirá os critérios e condições para o preenchimento dessas vagas.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Serão nulas de pleno direito tanto a classificação no PASES 2006 como a matrícula do candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 14.2 Não será permitido fumar na sala de prova, inclusive a fiscalização (Lei Federal nº 9294/96).
- 14.3 As reclamações atinentes ao PASES 2006 deverão ser apresentadas à Pró-Reitoria de Graduação até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados pela DOCV, observando-se o que dispõe este Edital.
- 14.3.1 A Pró-Reitoria de Graduação apreciará a matéria no prazo de dez dias, a contar da data de entrada da reclamação, sob forma de Processo no Protocolo Geral da UEMA.
- 14.3.2 Esgotado esse prazo, o interessado terá 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMA que decidirá, conclusivamente, sobre o recurso interposto.
- 14.4 A Pró-Reitoria de Graduação poderá baixar normas e instruções complementares para a realização do Processo Seletivo – PASES 2006, bem como quaisquer alterações que se fizerem necessárias, as quais serão divulgadas através de Editais, Portarias, Notas Oficiais ou Avisos, sempre publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e/ou jornal de grande circulação do Estado e afixados nos quadros de avisos das diversas unidades da UEMA, constituindo tais documentos, a partir de então, parte integrante deste Edital, sendo obrigação de cada candidato, acompanhar e conhecer todas as alterações e complementações mencionadas neste item, não sendo defeso, aos mesmos, justificar tal desconhecimento.
- 14.5 As instruções e informações contidas no Manual do Candidato e nos Cadernos de Provas constituem parte integrante deste Edital.
- 14.6 A Coordenadoria de Admissão e Transferência, através da Divisão de Operação de Concursos Vestibulares, com o apoio dos demais órgãos da UEMA, é responsável por todas as tarefas e atribuições relacionadas à execução do Processo Seletivo PASES 2006.
- 14.7 O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital terá sua inscrição cancelada ou será impedido de realizar as provas, o que não ensejará, em hipótese alguma, direito à devolução de taxa(s) paga(s).

- 14.8 Para os Centros de Estudos Superiores da UEMA recém criados e não especificados no Anexo I deste Edital, será publicado, oportunamente, Edital complementar relativo ao Processo Seletivo PASES 2006, no qual constará cursos, turno, vagas e semestre letivo.
- 14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, através da DOCV/CAT, ouvida a Assessoria Jurídica da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís(MA), 21 de janeiro de 2006.

Prof. RAIMUNDO NONATO NEGREIROS VALE
Pró-Reitor de Graduação

Visto: Prof. MSc. WALDIR MARANHÃO CARDOSO
Reitor da UEMA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDAS POR CAMPUS – PASES 2006

CAMPUS I : SÃO LUÍS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0101	Engenharia Bacharelado	Civil	Diurno	30	30
0102	Engenharia Bacharelado	Mecânica	Diurno	30	30
0103	Engenharia da Computação		Vespertino	30	30
0104	Engenharia de Pesca		Diurno	30	30
0105	Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	-	Vespertino	30	30
0106	Administração Bacharelado	-	Vespertino	40	40
0107	Administração Bacharelado	-	Noturno	45	45
0108	Curso de Formação de Oficiais Policial Militar/MA – Masculino	-	Diurno	18	18
0109	Curso de Formação de Oficiais Policial Militar/MA – Feminino	-	Diurno	02	02
0110	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar/MA – Masculino	-	Diurno	08	08
0111	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar/MA – Feminino	-	Diurno	02	02
0112	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	45	45
0113	Medicina Veterinária Bacharelado	-	Diurno	45	45
0114	Ciências Biológicas Licenciatura		Diurno	30	30
0115	Química Licenciatura		Matutino	30	30
0116	Física Licenciatura		Vespertino	20	20
0117	Física Licenciatura		Noturno	20	20
0118	Pedagogia		Vesp/Not	35	35
0119	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Noturno e Sábado (manhã)	30	30
0120	História Licenciatura		Matutino	40	40
0121	Geografia Licenciatura		Noturno	30	30
0122	Ciências Licenciatura	Química	Noturno	20	20
0123	Ciências Sociais Bacharelado e Licenciatura		Matutino	35	35
0124	Licenciatura em Música		Noturno	40	40
T O T A L				685	685

CAMPUS II: CAXIAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0201	Pedagogia	Magistério	Matutino	40	40
0202	História Licenciatura		Vespertino	40	40
0203	Matemática Licenciatura		Noturno	40	40
0204	Química Licenciatura		Mat./Not.	40	40
0205	Biologia Licenciatura		Diurno	40	40
0206	Física Licenciatura		Noturno	40	40
0207	Letras Licenciatura	Português e Literatura	Vespertino	40	40
0208	Geografia Licenciatura	-	Vespertino	40	40
0209	Enfermagem Bacharelado	-	Diurno	30	30
0210	Medicina Bacharelado	-	Diurno	10	10
0211	Medicina Bacharelado (Escolas do Interior do Estado do Maranhão)	-	Diurno	20	20
T O T A L				380	380

CAMPUS III: IMPERATRIZ

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0301	História Licenciatura		Noturno	40	40
0302	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	40	40
0303	Ciências Licenciatura	Química	Vespertino	40	40
0304	Ciências Licenciatura	Biologia	Vespertino	40	40
0305	Geografia Licenciatura		Noturno	40	40
0306	Administração Bacharelado	Adm. Empresas	Vespertino	40	40
0307	Letras Licenciatura	Inglês	Vespertino	40	40
0308	Pedagogia	-	Matutino	40	40
0309	Agronomia Bacharelado	-	Diurno	30	30
0310	Medicina Veterinária	-	Diurno	30	30
T O T A L				380	380

CAMPUS IV : BACABAL

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0401	Administração Bacharelado	Empresas Rurais e Cooperativas	Noturno	20	20
0402	Enfermagem Bacharelado		Matutino	30	30
0403	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	30	30
0404	Pedagogia	Magistério do Ensino Médio	Noturno	30	30
0405	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	20	20
0406	Ciências Licenciatura	Biologia	Matutino	20	20
0407	Ciências Licenciatura	Física	Vespertino	20	20
0408	Ciências Licenciatura	Química	Vespertino	20	20
T O T A L				190	190

Código	Curso	Habilitação	Turno	1º sem./2007	Total
0409	Direito Bacharelado		Noturno	30	30
T O T A L				30	30

CAMPUS V: BALSAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0501	Agronomia Bacharelado		Diurno	30	30
0502	Enfermagem Bacharelado		Diurno	30	30
0503	Letras Licenciatura	Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Noturno	30	30
0504	Ciências Licenciatura	Física	Noturno	30	30
0505	Ciências Licenciatura	Química	Noturno	30	30
T O T A L				150	150

CAMPUS VI : SANTA INÊS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0601	Letras Licenciatura	Português / Inglês	Noturno	40	40
0602	Pedagogia Licenciatura	Magistério do Ensino Médio	Vespertino	40	40
0603	Enfermagem Bacharelado		Diurno	30	30
T O T A L				110	110

CAMPUS VII : AÇAILÂNDIA

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0701	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literatura	Noturno	40	40
0702	Administração Bacharelado		Noturno	30	30
T O T A L				70	70

CAMPUS VIII : PEDREIRAS

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0801	Letras Licenciatura	Língua Portuguesa e Literatura	Noturno	40	40
0802	Ciências Licenciatura	Matemática	Noturno	40	40
T O T A L				80	80

Código	Curso	Habilitação	Turno	1º sem./2007	Total
0803	Direito Bacharelado		Noturno	30	30
T O T A L				30	30

CAMPUS IX: TIMON

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
0901	Letras Licenciatura	Português e Literatura	Noturno	40	40
0902	Pedagogia	Magistério	Noturno	40	40
0903	Administração Bacharelado		Noturno	30	30
T O T A L				110	110

CAMPUS X: GRAJAU

Código	Curso	Habilitação	Turno	2º sem./2006	Total
1001	Zootecnia		Diurno	30	30
1002	Enfermagem Bacharelado		Diurno	30	30
T O T A L				60	60

TOTAL DE VAGAS – 2º SEM. /2006	TOTAL DE VAGAS – 1º SEM./2007	TOTAL GERAL DE VAGAS
2.215	60	2.235

AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL CREDENCIADAS PARA O RECEBIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NO ESTADO DO MARANHÃO / SÃO LUÍS

AGÊNCIAS:

- 3650-1 - **COHAB ANIL** : Av. Jerônimo de Albuquerque,34 - Cohab-Anil III
- 4288-9 – **COHATRAC**: Av. Cont. Oeste, Lote 3 e 4, Quadra 18 - Cohatrac
- 1613-6 - **DEODORO** : Av Gomes De Castro, 46 Térreo - Centro
- 1639-X - **SÃO FRANCISCO** : Av. Ana Jansen, 1000 - São Francisco
- 1638-1 - **TIRIRICAL** : Av.Guajajaras, 65 - Tirirical

CORRESPONDENTES BANCÁRIOS:

LOJAS REDE IMIFARMA / EXTRAFARMA:

- 202 - **TURU** : Av. São Luís Rei de França, 11 - Jardim Atlântico
- 203 - **JOÃO PAULO** : Av. João Pessoa, 253 - João Pessoa
- 204 - **COHAB I** : Av. 15, nº 98 ou (Av. Alarico Pacheco) - Cohab-Anil III
- 205 - **COHATRAC I** : Rua 09, Qda, 18, nº 01, Lojas A e B - Cohatrac III
- 206 - **VINHAI**S : Av. Jerônimo de Albuquerque, 06-B - Vinhais
- 207 - **MONTE CASTELO** : Av. Getulio Vargas, 02 - Monte Castelo
- 208 - **CALHAU** : Av. dos Holandeses, Qda. 31, nº 04 - Calhau
- 209 - **SÃO FRANCISCO** : Av. Colares Moreira, 969 - São Francisco
- 210 - **SANTANINHA** : Rua de Santaninha, 550 - Centro
- 216 - **MARANHÃO NOVO** : Av. Manoel A. Almeida, Qda. 13, casa 30-A - Maranhão Novo
- 217 - **COHAB AVENIDA** : Av. Jerônimo de Albuquerque, 36, Pça. 08, Loja 01 - Cohab-Anil I
- 220 - **TIRIRICAL** : Av. Guajajaras, 900, L- 01 - Aerop. Center - Tirirical
- 221 - **CIDADE OPERÁRIA** : Rua 203, Unid. 203, nº13 -Cid. Operária
- 222 - **COHAMA** : Av. Daniel de la touche, 17 - Cohama
- 223 - **RENASCENÇA** : Av. Colares Moreira, Qda. 49, nº 19
- 224 - **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**: Av. Clodomir Cardoso, 1136 - São José de Ribamar
- 225 - **COHATRAC II** : Av. Leste oeste, 36, Qda. 08, nº 01 - Cohatrac I
- 227 - **RUA GRANDE** : Rua Grande, 148 - B
- 229 - **MATEUS** : Av. 01, Qda. G, Jd. Fátima - Cohab-Anil I
- 230 - **CASTELO BRANCO** : Trav. 09, Qda. 09, Nr 790 - São Francisco
- 231 - **RUA GRANDE** : Rua Grande, 598 - Centro - Centro
- 232 - **DUTRA** : Rua Barão de Itapary, 306 - Largo dos Amores - Centro
- 233 - **PONTA D'ÁREIA** : Av. dos Holandeses, 600 - Loja 1-b - Ponta D'Áreia
- 234 - **MAIOBÃO** : Est. de Ribamar - Km 07, Nr. 30 - Tijupá Queimado - São José de Ribamar
- 235 - **COAHAFUMA** : Av. Jerônimo de Albuquerque, 110 Loja 11 - Sta. Eulália - Calhau
- 236 - **COHAB III** : Av. Principal, 28 - Cohab-Anil III
- 237 - **ANIL** : Av. Casemiro Júnior, 467 - Anil
- 238 - **ITAPIRACO** : Av. São Luís Rei de França, 100 - Jardim Fátima - Itapiracó - Turú
- 239 - **ANGELIM** : Rua 27, Nr. 21 - Angelim

LOJAS REDE GABRYELLA:

- 01 - **PAZ - I** : Rua da Paz, 664 - Centro
- 02 - **GRANDE** : Rua Grande, 302 - Centro
- 05 - **BEQUIMÃO** : Av. Jeronimo de Albuquerque, 1955 - Bequimão
- 06 - **PAZ II** : Rua da Paz, 568 - Centro
- 07 - **SHOPPING Slz** : Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 - L-16 -Jaracati
- 08 - **JOÃO PAULO** : Av. Getúlio Vargas, 01 Bi. 01 - João Paulo
- 10 - **SÃO FRANCISCO** : Av. Mal. Castelo Branco, 605 - S. Francisco
- 11 - **COHAB-ANIL** : Rua 08, Qda. 10, Nr 06 - Cohab-Anil

- 14 - **IMPERATRIZ** : Av. Getúlio Vargas, 1144 - Centro - Imperatriz
19 - **IMPERATRIZ** : Rua Godofredo Viana, 722/738 -Centro -Imperatriz
21 - **AÇAILÂNDIA**: Av. Tácito Caldas, 127 - Centro - Açailândia

AGÊNCIAS NO ESTADO DO MARANHÃO / OUTROS MUNICÍPIOS

- 1311-0 - **ACAILÂNDIA** : Rua Dorgival Pinheiro de Sousa,1120 - Centro
0528-2 - **BACABAL** : Rua Magalhães de Almeida 149 - Centro
0895-8 - **BALSAS** : Praça Eloy Coelho, 673 - Centro
0782-X- **BARRA DO CORDA** : Rua Tiradentes, 300
0124-4 - **CAXIAS** : Rua Joaquim Benedito da Silva, 948 - Centro
1773-6 - **CHAPADINHA** : Rua Gustavo Barbosa, 40 - Centro
0248-8 - **CODÓ** : Praça Ferreira Bayma, 100 - Centro
0568-1 - **GRAJAÚ** : Praça Raimundo Simas, 08 - Centro
0554-1 - **IMPERATRIZ** : Av. Getulio Vargas, 1935 - Centro
0242-9 - **PEDREIRAS** : Av. Rio Branco, 502 - Centro
0566-5 - **PINHEIRO** : Av. Getulio Vargas, 790 Núcleo Urbano - Centro
2645-X - **S.JOSÉ DE RIBAMAR** : Av. Gonçalves Dias, 927
0613-0 - **SANTA INÊS** : Rua do Comercio, 435 Térreo - Centro
2607-7 - **SÃO BENTO** : Rua Gov. N. Bello, 1180- Salão Comercial - Centro
0603-3 - **SÃO JOÃO DOS PATOS** : Rua da Liberdade, 239 - Centro
2726-X - **TIMON** : Av.Francisco Carlos Jansen, 840 - Parque Piauí

AGÊNCIAS EM OUTROS ESTADOS

- CE – PRAÇA DO CARMO :**
Rua Barão do Rio Branco, 1515 - Centro - Fortaleza
- DF – BRASÍLIA CENTRAL:**
SBS, Bloco A, L. 23, Ed. Sede I - Asa Sul - Brasília
- PI – TERESINA :**
Av. Álvaro Mendes, 1313 - Centro - Teresina
- PA – PRESIDENTE VARGAS - BELÉM :**
Av. Presidente Vargas, 248 - Comércio – Belém
- TO – COMERCIAL PALMAS :**
Av. JK, Acne I - Centro – Palmas

NORMAS REGULAMENTADORAS PARA O TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

1 O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo (1ª opção), tem como finalidade básica selecionar aqueles que comprovem sua vocação no campo do Desenho. Este teste é válido por dois processos seletivos consecutivos, ou seja, o candidato que for aprovado no teste e não for aprovado no seletivo, será dispensado do teste no seletivo seguinte.

2 OUTRA OPÇÃO

O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:

- a) As questões serão formuladas a partir dos três itens do programa;
- b) A nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das obtidas nas questões, perfazendo o máximo de 10 pontos;
- c) O número e os valores das questões serão variáveis para cada teste, a critério da Comissão de Elaboração do teste;
- d) A nota mínima para o candidato ser aprovado é 6 (seis);
- e) Os valores máximos de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica.
- f) Será avaliada a capacidade do candidato representar, através do desenho à mão livre, objetos observados, situações rememoradas e temas criados.

4 PROGRAMA

O conteúdo programático versa sobre o seguinte:

- a) Desenho de observação;

O desenho de observação, à lápis e a lápis de cor, à mão livre, de elementos expostos, representando contornos das formas dos elementos, texturas dos materiais, cores e sombras.

- b) Desenho de memória

Desenho de memória, à lápis e a lápis de cor, à mão livre, de um local ou uma situação do dia-a-dia familiar ao candidato, representando contornos das formas dos elementos, texturas dos materiais, cores e sombras.

- c) Desenho de criação

Desenho de criação, à lápis e lápis de cor, à mão livre, de um tema indicado, representando contornos das formas dos elementos, texturas dos materiais, cores e sombras.

5 MATERIAIS EXIGIDOS

- a) Lápis ou lapiseira com grafite 2b.
- b) Lápis ou lapiseira com grafite 6b.
- c) Borracha plástica branca.
- d) Caixa de lápis de cor (mínimo 4 cores)

6 TEMPO DE DURAÇÃO

Será de 04 horas, sem intervalo.

7 BIBLIOGRAFIA

GIANAZZA, G. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**, trad. Luis Fernandes. São Paulo: Tecnoprint, 1997.

PARRAMON, José Maria. **Assim se desenha**. Instituto Parramon, Barcelona, 1975.

PARRAMON, José Maria. **Assim se pinta**. Instituto Parramon, Barcelona, 1975.

ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Curso de desenho e pintura**. Record, 1985.

ROCHA, Cássia Regina Amarante. **Assim se desenha em perspectiva**. 1985.

ROSSI, Igínio. **Guias práticos de pintura e desenho: a perspectiva**. Trad. Luís Fernandes. Tecnoprint, São Paulo: Tecnoprint, 1975.

Além da bibliografia acima, pode ser adotada a bibliografia referente a desenho artístico prevista nos programas de desenho do ensino fundamental e médio.

CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

1 O teste de Habilidade Específica, aplicado aos candidatos que optarem pelo Curso de Licenciatura em Música(1ª opção), tem com o finalidade básica selecionar aqueles que comprovem sua vocação no campo da Música. Este teste é válido por dois processos seletivos consecutivos, ou seja, o candidato que for aprovado no teste e não for aprovado no seletivo, será dispensado do teste no seletivo seguinte.

2 OUTRA OPÇÃO

O candidato deverá, no ato de sua inscrição, optar por outro curso para concorrer ao Processo Seletivo, caso não obtenha aprovação no Teste de Habilidade Específica.

3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação do teste são os seguintes:

- a) As questões serão formuladas a partir dos dois itens do programa;
- b) A nota do Teste de Habilidade Específica será o somatório das obtidas nas questões, perfazendo o máximo de 10 pontos;
- c) O número e os valores das questões serão variáveis para cada teste, a critério da Comissão de Elaboração do teste;
- d) A nota mínima para o candidato ser aprovado é 6(seis);
- e) Os valores máximos de cada questão constarão nas Instruções Gerais, anexo ao Teste de Habilidade Específica.
- f) Será avaliada a capacidade do candidato na compreensão da Linguagem e da Estrutura Musical e Percepção e Memória Auditiva.

4 PROGRAMA

O conteúdo programático versa sobre o seguinte:

a) Notação Tradicional rítmica e melódica:

- compassos simples e compostos;

- andamentos

- Intervalos e escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica) formação e análise.

- Tonalidade: armadura; tons vizinhos; transposição.

- Acordes: Série Harmônica até o 10º harmônico; acordes de 3 sons e de 4 sons.

a) Percepção Musical –

Percepção dos Intervalos harmônicos e melódicos, de 2ª a 8ª ;

Percepção das escalas maiores e menores.

Percepção de acordes de 3 sons.

Ditado melódico

Ditado rítmico .

5 MATERIAIS EXIGIDOS

a) Lápis ou lapiseira com grafite 2b.

b) Borracha plástica branca.

6 TEMPO DE DURAÇÃO

Será de 03 horas, sem intervalo.

7 BIBLIOGRAFIA

New grove dictionary of music and musicians. London: Macmillan,1980.

PADILHA, Antônio Francisco de Sales. **A arte dos tons.** São Luís: AAEMLL, 2000.

PAYNTER, John. **Hear and now: na introduction to modern music in schools.** Lodon: Universal, 1972.

KIEFER, Bruno. **Elementos da linguagem musical.** Porto Alegre: Movimento, 1979.

MED, Bohumil. **Teoria, solfejo e ritmo.** Brasília - DF, 1979

ANEXO IV

- NORMAS E DIRETRIZES PARA O PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
- DIRETRIZ DA NORMATIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA.

OBSERVAÇÃO:

O conteúdo deste Anexo constituirá volume em separado, o qual será entregue no ato da inscrição, somente aos candidatos que se inscreverem para os Cursos de Formação de Oficiais, conforme especificado abaixo:

* ANEXO IV - A

CFO - Polícia Militar do Estado do Maranhão -PMMA.

ANEXO IV - B

CFO - Bombeiro Militar do Estado do Maranhão -CBMMA.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DAS MATÉRIAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM AS PROVAS OBJETIVAS REFERENTES À 1ª ETAPA - PASES 2006

1ª ETAPA

16/04/2006 – FASE ÚNICA (Provas objetivas referente a conteúdos da 1ª Série do Ensino Médio)

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Todos os Cursos	Biologia	7
	Física	7
	Filosofia	7
	Geografia	7
	História	7
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
	Matemática	7
	Química	7
	TOTAL	63

17/04/2006 – FASE ÚNICA (Provas objetivas referente a conteúdos da 2ª Série do Ensino Médio)

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Todos os Cursos	Biologia	7
	Física	7
	Geografia	7
	História	7
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
	Matemática	7
	Química	7
	Sociologia	7
	TOTAL	63

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DAS MATÉRIAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM AS PROVAS OBJETIVAS REFERENTES À 2ª ETAPA - PASES 2006

2ª ETAPA – Dia 14/05/2006

3ª FASE e FASE ÚNICA *(Provas objetivas referentes a conteúdos da 3ª Série do Ensino Médio)*

GRUPO 1

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Engenharia Civil	Biologia	7
Engenharia Mecânica	História	7
Eng. da Computação	Geografia	7
Engenharia de Pesca	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Arquitetura e Urbanismo	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
Matemática		
Física	Química	7
C.F.O – Bombeiro Militar	TOTAL	42

GRUPO 2

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Física	7
	História	7
	Geografia	7
Química	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
	Biologia	7
	TOTAL	42

GRUPO 3

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Agronomia	Física	7
Ciências Biológicas	História	7
Licenciatura	Geografia	7
Biologia Licenciatura	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Enfermagem	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
Medicina Veterinária		
Medicina	Matemática	7
Zootecnia	TOTAL	42

GRUPO 4

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Biologia	7
	Física	7
Letras - Português/Inglês	História	7
Letras: Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Geografia	7
	Matemática	7
	Química	7
	TOTAL	42

GRUPO 5

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Biologia	7
Letras: Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa	Física	7
	História	7
Letras: Português e Literatura	Geografia	7
	Matemática	7
Letras: Língua Portuguesa e Literatura	Química	7
	TOTAL	42

GRUPO 6

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Biologia	7
	Física	7
Pedagogia	Geografia	7
Licenciatura em Música	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
Direito		
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura	Matemática	7
	Química	7
	TOTAL	42

GRUPO 7

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Biologia	7
	Física	7
C.F.O – Polícia Militar	Geografia	7
Administração	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Administração de Empresas Rurais e Cooperativas	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
	Química	7
	TOTAL	42

GRUPO 8

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Biologia	7
	Física	7
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
História	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
Geografia	Matemática	7
	Química	7
	TOTAL	42

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DAS MATÉRIAS E DO NÚMERO DE QUESTÕES QUE COMPÕEM AS PROVAS ANALÍTICO-DISCURSIVA E DE PRODUÇÃO TEXTUAL REFERENTE A 2ª ETAPA - PASES 2006

2ª ETAPA – Dia 15/05/2006

3ª FASE e FASE ÚNICA (Provas analítico-discursivas e produção textual)

GRUPO 1

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Engenharia Civil		
Engenharia Mecânica		
Eng. da Computação	Matemática	7
Engenharia de Pesca		
Arquitetura e Urbanismo	Física	7
Matemática		
Física		
C.F.O – Bombeiro Militar	Produção Textual	

GRUPO 2

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Matemática	7
Química	Química	7
	Produção Textual	

GRUPO 3

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
Agronomia		
Ciências Biológicas Licenciatura	Biologia	7
Biologia Licenciatura		
Enfermagem	Química	7
Medicina Veterinária		
Medicina		
Zootecnia	Produção Textual	

GRUPO 4

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Letras - Português/Inglês		
Letras: Português/Inglês e Respectivas Literaturas	Língua Estrangeira (Inglês)	7
	Produção Textual	

GRUPO 5

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Letras: Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa		
Letras: Português e Literatura	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	7
Letras: Língua Portuguesa e Literatura		
	Produção Textual	

GRUPO 6

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	7
Pedagogia		
Licenciatura em Música		
Direito	História	7
Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura		
	Produção Textual	

GRUPO 7

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	História	7
C.F.O – Polícia Militar		
Administração	Matemática	7
Administração de Empresas Rurais e Cooperativas		
	Produção Textual	

GRUPO 8

CURSO(S)	DISCIPLINA	QUESTÕES
	História	7
História		
Geografia	Geografia	7
	Produção Textual	